



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 194/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n° 1.610/2022, em seu artigo 6°, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.563/2022 em seu artigo 26°.

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 363.300,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

#### **02.00 Secretaria de Administração**

#### **02.001 Divisão de Contratos, Licitações e compras de materiais**

#### **04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.**

(41) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 3.000,00
(42) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 5.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

#### **03.001 Fundo Municipal de Educação**

#### **12.361.0042.2.116 Fundo Municipal De Educação - Fundamental**

(135) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 166.000,00
(135) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 26.900,00
(141) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 35.000,00

#### **12.365.0041.2.117 Fundo Municipal De Educação – Educação Infantil**

(110) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 57.000,00
--------------------------	------	---	---------------

#### **03.003. Departamento Municipal de Cultura**

#### **13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.**

(186) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **04.001. Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação**

#### **08.244.0081.2.123 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial.**

(193) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 2.800,00
(195) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 4.500,00
(204) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 1.600,00

#### **04.002. Departamento Municipal De Saúde**

#### **10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(281) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 42.000,00
--------------------------	------	---	---------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.**

#### **15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(365) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 7.000,00
(366) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.000,00
(367) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 1.500,00
(369) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 2.000,00
(378) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 1.500,00

#### **06.182.0007.2.952 Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário**

(361) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 500,00
--------------------------	------	---	------------

#### **06.00 Órgão de Assessoramento Externo**

#### **06.001 Manutenção do Conselho Tutelar**

#### **08.243.0081.6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar**

(406) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 1.000,00
--------------------------	------	--------------------------------	--------------

**Art. 2°** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 101 – FUNDEB no valor de R\$ 166.000,00 e anulação de dotação conforme a seguir:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## 02.00 Secretaria de Administração

### 02.001 Divisão de Contratos, Licitações e compras de materiais

#### 04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	--------------

## 03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### 03.001 Fundo Municipal de Educação

#### 12.361.0042.2.116 Fundo Municipal De Educação - Fundamental

(136) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 35.000,00
--------------------------	------	--------------------------------	---------------

#### 12.365.0041.2.117 Fundo Municipal De Educação – Educação Infantil

(109) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

(111) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	--------------------------------	---------------

#### 12.366.0042.2.144 Fundo Municipal De Educação – EJA

(154) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 1.100,00
--------------------------	------	---	--------------

## 04.128.0007.2.102 Divisão de Recursos Humanos.

(58) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – INSS	R\$ 1.200,00
-------------------------	------	--------------------------------	--------------

## 04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

### 04.002. Departamento Municipal De Saúde

#### 10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.

(280) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 25.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

(296) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 17.000,00
--------------------------	------	---	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de dezembro 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal